



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

*Alencar*

327/89

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | UF                              |
| UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | DF                              |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                 |
| Autorização (Carta-consulta) para funcionamento do curso de Ciências Econômicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                 |
| RELATOR: SR. CONS. IB GATTO FALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                 |
| PARECER N.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÂMARA OU COMISSÃO | APROVADO EM                     |
| 327/89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAPLAN             | 73/04/89                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | PROCESSO N.º 23001.000769/86-01 |
| I - RELATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                 |
| <p>O presente Parecer tem como objeto o exame de pedido de autorização do curso de Ciências Econômicas para o DGE 41, na forma da Resolução 15/84.</p> <p>1. <u>Do pedido</u></p> <p>A instituição solicitou a autorização do curso de Ciências Econômicas, com 100 vagas totais, para funcionar no turno noturno, na Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília, unida de das Faculdades Integradas da UPIS, instaladas em Brasília/DF.</p> <p>Pelo Parecer 396/87, a instituição teve seu pedido indeferido. Posteriormente, deu entrada a pedido de reconsideração da decisão deste Conselho, tendo sua solicitação acolhida através do Parecer 978/88.</p> <p>O processo retorna agora à CAPLAN para nova análise.</p> <p>2. <u>Da mantenedora</u></p> <p>A entidade mantenedora é União Pioneira de Integração Social, sociedade civil sem fins lucrativos, criada em 5/12/71, com sede e foro na cidade de Brasília-DF. Seu estatuto foi registrado em 10/3/72 sob o nº 1.032 do livro A-2 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Casamentos e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas. A instituição com prova regularidade fiscal e parafiscal.</p> <p>A situação econômico-financeira da instituição é positiva. A análise dos balanços patrimoniais e dos demonstrativos de resultados, do triênio 1983/85, revelam um alto índice de liquidez, baixo grau de endividamento e superavit em todo período analisado. Por fim, observa-se</p> |                    |                                 |

327/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ainda que a instituição possui uma sólida capacidade patrimonial.

A instituição possui tradição de ensino e mantém as Faculdades Integradas da UPIS, com as seguintes unidades de ensino e respectivos cursos:

. Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília.

. Administração (reconhecido), com 100 vagas ;

. Economia Doméstica (reconhecido), com 100 vagas;

. Turismo (reconhecido), com 100 vagas, e

. Ciências Contábeis (reconhecido), com 100 vagas.

. Faculdade de Educação, Ciências e Letras

. Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica, 1º Grau; História e Geografia (reconhecido), com 280 vagas.

### 3. Necessidade Social

Para análise de necessidade social de novo curso de Ciências Econômicas faz-se necessário considerar a oferta e a demanda do curso em termos de Brasil e região.

A nível de Brasil, a situação em 1985 e 1986, era a seguinte:

| Ano  | Nºs de Cursos | Oferta/Vaga | Demanda/vaga | D/0  |
|------|---------------|-------------|--------------|------|
| 1985 | 144           | 18.182      | 63.352       | 3,48 |
| 1986 | 144           | 17.267      | 66.159       | 3,83 |

Em termos de região, no DGE - 41, objeto de análise, a situação configurada em 1985/1986 está demonstrada a seguir:

| Ano  | Nºs de Cursos | Oferta/vagas | Demanda/vagas | D/0  |
|------|---------------|--------------|---------------|------|
| 1985 | 5             | 690          | 4.621         | 6,69 |
| 1986 | 5             | 700          | 4.815         | 6,87 |

Pode-se observar que, no biênio considerado, a relação D/0 no DGE - 41 é bastante significativa, superior à média nacional, o que revela o

grau de interesse demonstrado pelo curso em apreço.

4. Atendimento ao ensino de 1º e 2º Graus

A taxa de escolarização global no DF é superior a 90% e o ensino de 2º Grau registrou, em 1987, 52.705 matrículas.


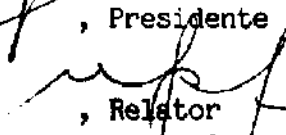
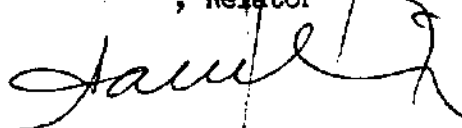
II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, o relator é de parecer que pode ser aprovada a Carta-consulta para criação do Curso de Ciências Econômicas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais, mantida pela União Pioneira de Integração Social/DF.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1989.

  
, Presidente  
  
, Relator  


**MEC/CFE**

**PARECER Nº 327/89**

**PROC. Nº**

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 13 de 09 DE 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)